



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.646, DE 23 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 110.993,85 (cento e dez mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), para atender as necessidades da Secretaria da Educação e Desporto.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.012	3.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de consumo	1124	-	R\$ 47.000,00
2.043	3.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	1124	-	R\$ 63.993,85
<b>Total:</b>					<b>R\$ 110.993,85</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos em igual importância o Superávit Financeiro, apurado no exercício do ano 2017, na Fonte 1124.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de julho de 2018.

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 27 / 07 / 2018

  
Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal